

- 15-Criar, a curto prazo, a área de Defesa do órgão sob três eixos: defesa, arbitragem e regulação;
- 16-Aprimorar, a curto prazo, os circuitos de trocas de informações entre a gestão central e a regional;
- 17-Ofertar, a curto prazo, número de serviços e de profissionais em condições adequadas para que seja garantido de fato e de direito as atenções conforme descritas na política de assistência social.
- 18-Desburocratizar, a curto prazo, a gestão da assistência social aplicando sistema unificado, e ferramentas de trabalho mais adequadas e qualificadas;
- 19-Implantar, a curto prazo, conselhos gestores das unidades CRAS, CREAS e Centro Pop, em todas as regionais;
- 20-Aprovar, a curto prazo, ato normativo que estabeleça a institucionalização de SAS, CRAS, CREAS e Centro Pop na Cidade de São Paulo;
- 21-Possibilitar, a longo prazo, autonomia e empoderamento das SAS na gestão descentralizada;
- 22-Instituir, a médio prazo, mecanismos de regulação no que tange às relações macrorregionais que provoque entre outros feitos, a orientação para o uso dos moradores de serviços de localização limítrofe entre áreas das SAS;
- 23-Implantar, a curto prazo, um sistema de vigilância socioassistencial com dados empíricos dos territórios incorporando as especificidades locais no olhar da cidade;
- 24-Consolidar, a curto prazo, as comissões gestoras das unidades CRAS, CREAS e Centro Pop em todas as regionais;
- 25-Consolidar, a curto prazo, protocolos interinstitucionais na rede de serviços das regionais.

BLOCO 3 - GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL DO SUAS EM SÃO PAULO.

Curto Prazo

- 26-Ampliar, a curto prazo, e consolidar em âmbito interinstitucional a compreensão da responsabilidade social e estatal do SUAS, evitando o recebimento de atribuições que não são próprias da PNAS e que chegam as SAS, por determinação do Poder Judiciário e da própria SMADS;
- 27-Retomar, a curto prazo, os diálogos com os municípios da Região Metropolitana sobre o SUAS;